

**Id:09FEC6EBEBC8C5E**

**Id:0E289755046C8C63**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS CP Nº 122/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA A PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA (CALÇAMENTO), CONFORME DEMANDA, EM VIAS DOS MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS TP Nº 020/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICÍPIO DOS MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MATHEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 97.545.847/0001-93, com sede na Rua Virgílio Deusdará, SN Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, CEP nº 64.770-000, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Walterdes Coelho de Moura, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2799518 SEGUO/PA e CPF nº 402.096.442-49, residente e domiciliado à Rua Virgílio Deusdará, nº 157, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI

**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ Nº 04.221.954/0001-85, com sede na Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1933, Sala 06, Bairro Cristo Rei Res. Catarina, Teresina - PI CEP nº 64.016-390, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.563.637, SSP/PI e CPF nº 061.413.273-89, residente e domiciliado à Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1932, Sala 06, Bairro Cristo Rei, Teresina - PI CEP nº 64.016-390.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços CP Nº 122/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços TP Nº 020/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

1. O prazo de execução, do contrato de serviços CP Nº 122/2021 será prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) no período de 09/07/2023 à 09/01/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

1. O prazo de execução, do contrato de serviços TP Nº 020/2022 será prorrogado por mais 360 dias (Trezentos e sessenta dias) no período de 03/04/2023 à 03/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 09 de julho de 2023.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de abril de 2023.

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA MATHEUS - EPP**  
CNPJ: 97.545.847/0001-93  
Contratada

**CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
CNPJ: 04.221.954/0001-85  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

1º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_